

2013

**ORÇAMENTO MUNICIPAL
E GRANDES OPÇÕES
DO PLANO 2013**





[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DEZEMBRO 2012

I - ÍNDICE

II – Introdução	3	
III – Missão/ Visão	7	
IV – Linhas de Orientação Estratégica	8	
IV.1 – Melhoria da qualidade de vida dos munícipes	9	
IV.2 – Gestão sustentável dos recursos naturais.....	10	
IV.3 – Promoção da rentabilidade do território agrícola	11	
IV.4 – Desenvolvimento da forte componente turística do concelho.....	12	
IV.5 – Contribuição para a fixação de pessoas no concelho	13	
IV.6 – Aumento do financiamento da atividade através de receitas próprias	14	
IV.7 – Redução de despesas correntes	16	
VI – Tabelas e Gráficos	18	
VII – Proposta de Deliberação	22	
Termo de Encerramento	23	
Divisão Municipal de Finanças e Recursos Humanos.....	24	
Anexos	25	



II - INTRODUÇÃO

Desde 2009 começou-se assistir a uma preocupante desregulação do sistema financeiro mundial, tendo provocado, o total descrédito desse sistema, levando à falência, muitas instituições de crédito desde os Estados Unidos da América (EUA) até à Europa.

Se a crise que vivemos, começou por esse abalo financeiro, rapidamente se transformou, também, numa crise económica com resultados devastadores no contexto mundial. Consequentemente, desde então, para cá, muitos dos países, e nomeadamente os países da Europa, tiveram défices orçamentais excessivos e tornou ainda mais complexo os reajustamentos económicos e financeiros de cada país.

Alguns países da zona euro, tiveram maiores dificuldades em conviver com estas novas realidades, particularmente Grécia, Portugal, Espanha e Irlanda situando-se hoje, num contexto macroeconómico preocupante com consequências imprevisíveis. Os primeiros alertas começaram com o preocupante aumento das taxas de juro das dívidas públicas de alguns dos países incluindo Portugal. Em Portugal o défice orçamental aumentou drasticamente, em parte à custa de medidas adotadas nomeadamente a nacionalização do BPN, obras públicas e um vasto leque de programas de ajudas sociais, numa perspetiva de suster os desequilíbrios observados.

Mais recentemente, com o agravamento do cenário macroeconómico cada vez mais acentuado, foi necessário pedir ajuda externa através de um programa de ajustamento no âmbito da Comissão Europeia, Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu, e cuja equipa constituída por essas instituições, a Troika, elaborou um memorando de compromissos com o estado português contra a ajuda financeira de 78 mil milhões de euros. Este compromisso, implicou que fossem tomadas medidas na condução de políticas restritivas de âmbito orçamental e de consequências imprevisíveis para um futuro muito próximo. Aliás, os cenários macroeconómicos divulgados mais recentemente para a maioria dos países da zona euro e particularmente para Portugal são muito preocupantes.

A situação que o país atravessa, relativamente ao *deficit* público, exige medidas que diminuam o endividamento de diversos organismos da administração pública central, regional e local, bem como do sector empresarial do Estado (SEE), do sector empresarial regional (SER) e do sector empresarial local (SEL).

A Lei do Orçamento de Estado para 2012 (LOE) e a proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2013 (PLOE), apresenta um conjunto de medidas, muito restritivas em todas as dimensões, com o objetivo de adotar políticas de consolidação orçamental, das finanças públicas.

Não obstante, os objetivos apontados na LOE para 2012 e na PLOE para 2013 OE sejam de consolidação orçamental e da conseqüente redução do défice, o cenário macroeconómico é muito preocupante, o qual provocará fortes desequilíbrios na gestão autárquica. A redução das transferências para as autarquias locais têm vindo a sofrer cortes ano após ano.

O montante global das transferências para os municípios, inscrito no LOE para 2012 (artigo 55.º) conduz a uma redução de cerca de 120 milhões de euros, em relação aos valores que foram transferidos no ano de 2011. Esta redução corresponderá simultaneamente a menos cerca de 674 milhões de euros em relação à aplicação da Lei de Finanças Locais em 2010, conforme prevista no OE/2010.

Tendo em conta a redução dos impostos de referência (IRS, IRC e IVA, em 2010), esta redução corresponde a menos cerca de 847 milhões de euros em relação ao valor que, nos termos da Lei, seria expectável em 2012.

Percentualmente, esta redução representa assim:

- a) Menos 5% em relação aos valores que estão a ser transferidos em 2011;
- b) Menos 25% em relação á aplicação da Lei de Finanças Locais em 2010 (O.E./2010);
- c) Menos 32% em relação ao valor que deveria ser transferido em 2012, face à evolução do IRS, IRC e IVA.

Perante valores da ordem dos que atrás ficaram expressos, a situação financeira da generalidade dos Municípios portugueses, salvas poucas exceções, que já hoje ultrapassou os limites do sustentável, poderá tornar-se caótica, sendo de prever a necessidade do recurso a mecanismos de saneamento e de reequilíbrio financeiros por parte de mais de 200 Municípios, havendo que implementar novos instrumentos que permitam reprogramar a gestão financeira.

Para o cálculo do montante global da Participação nos Impostos do Estado (PIE), (artigo 55.º) constata-se que o montante global para 2012, foi obtido retirando uma nova parcela, de 5% (por cada Município), ao valor que resultou das anteriores reduções que tiveram lugar em Junho de 2010, (Medidas Adicionais ao PEC) e com o Orçamento de Estado para 2011.

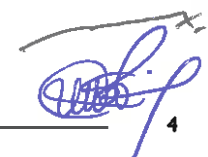
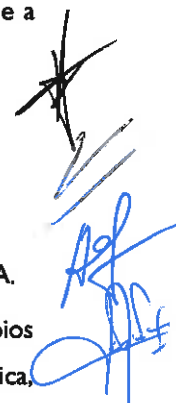
Com aquelas reduções ficaram retidos 327 milhões de euros e agora serão desviados das receitas municipais mais 120 milhões, num total acumulado de 647 milhões de euros a menos, em comparação com o que tinha sido publicado na Lei do Orçamento de Estado para 2010, o que corresponde a uma perda de 25%, só por esta via, de 2010 para 2012.

Em 2012 a câmara municipal, sofreu um corte nas transferências do OE em cerca de 300 mil euros e o total acumulado de 2010 a 2012 é de cerca de 700 mil euros.

Paralelamente, e mercê das políticas recessivas adotadas, no último trimestre de 2012, verificou-se uma quebra de 3,4% do PIB em relação ao mesmo período do ano 2011, provocando dificuldades acrescidas nas receitas respeitantes às taxas de licenças em todas as suas dimensões e, ao mesmo tempo, uma redução noutros impostos das autarquias designadamente do IMT. Por outro lado, e não menos importante no contexto da economia local, foi a suspensão do pagamento dos subsídios de férias e de natal aos funcionários públicos em 2012, situação esta, que se mantém em 2013, apenas para um dos subsídios.

Nesse sentido, a consolidação orçamental prevista na LOE 2012, foi feita através de cortes na despesa, logo maior comparticipação dos contribuintes e das famílias com impacto na redução do poder de compra, e, ao mesmo tempo, um aumento muito significativo da carga fiscal, quer através dos impostos sobre o consumo quer através dos rendimentos.

Para o ano de 2013, o esforço será ainda, mais acrescido por parte das famílias portuguesas, consequência do aumento significativo da taxa de IRS, a ser aplicada aos rendimentos brutos anuais de cada família. Será de referir, que mensalmente irá ser aplicada uma sobretaxa de 3,5% ao vencimento bruto de cada contribuinte, traduzindo-se ainda mais, na perda efetiva do poder de compra.



Perante tal cenário, o rendimento das famílias e das empresas serão fortemente penalizados e, conseqüentemente, terá um forte impacto na cobrança de receita municipal, na medida em que aqueles cortes penalizam fortemente o consumo e as prestações sociais.

Também, na LOE de 2012 foram alteradas as tabelas de taxas do IMI passando estas de 0,3 a 0,5 para os prédios avaliados e de 0,5 a 0,8 para os não avaliados.

Conseqüentemente, e ao serem aplicadas as taxas no seu limite máximo, na tentativa de o município arrecadar mais receita, provocaria, ao mesmo tempo, uma maior degradação do orçamento das famílias e das empresas.

De salientar, também, que o aumento das taxas do IVA em alguns produtos terá um forte impacto da despesa corrente do município mais concretamente o aumento de 6% para 23% no consumo da eletricidade.

Face a esta conjuntura financeira, a autarquia tem dificuldades de tesouraria para honrar, atempadamente, os seus compromissos para com os fornecedores.

Sendo muito o respeito que merecem todos aqueles, que têm estabelecido relações comerciais com o município, não é de todo justo, fazer repercutir naqueles, os atuais problemas de tesouraria que têm impedido, o habitual e irrepreensível cumprimento, atempado das obrigações e o pagamento das contas municipais.

A publicação da LOE para 2012, estabelece nos n.ºs 3, 4, e 5 do artigo 65.º, objetivos de redução do stock da dívida municipal, com mais de 90 dias, pelo que o município terá que reduzir esse stock até 31 de dezembro do corrente ano no valor de € 274.823,79 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte três euros e setenta e nove cêntimos), o que corresponde a 10% dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias.

Assim, neste contexto, o Governo português criou um Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), que trata de uma linha de financiamento destinado aos municípios, com o objetivo de proceder à regularização de dívidas a fornecedores vencidas a mais de 90 dias.

O Município de Armamar, face a difícil conjuntura económica que o país atravessa, tem apresentado dificuldades de tesouraria, para honrar os seus compromissos com os vários fornecedores dentro dos prazos estabelecidos.

Foi, a pensar em honrar aqueles compromissos, que o executivo aderiu à linha de crédito que o Governo criou, unicamente e exclusivamente para os municípios, que estivessem com dificuldades de tesouraria (PAEL).

Neste sentido, o Município de Armamar já no início do próximo ano, irá receber daquela linha de crédito um valor total de € 1.072.800,00, (um milhão setenta e dois mil e oitocentos euros) valor esse, que irá ser canalizado para regularização dívidas a fornecedores com mais de 90 dias (de acordo com a lista de faturas enviada aquando da candidatura à linha de crédito).

Aquele valor irá essencialmente, reduzir a dívida corrente, e obrigará ao município o cumprimento de determinadas metas (as constantes do plano de ajustamento financeiro), quer ao nível da diminuição dos trabalhadores do município, quer com a redução das despesas com energia, transportes, comunicações e seguros, aquisição de refeições e transportes escolares, quer com a melhoria e intensificação dos mecanismos de fiscalização e cobrança, revisão das tarifas relacionadas com o fornecimento de água e serviços relacionados com o saneamento e resíduos sólidos e trabalhos por conta de particulares.

Assim, tendo em consideração o referido anteriormente e, de forma a cumprir o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresentam-se os documentos previsionais para o ano de 2013.

De acordo com o ponto 2.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais¹ (POCAL), constituem os documentos previsionais das autarquias as **Grandes Opções do Plano** e o **Orçamento**.

Nas **Grandes Opções do Plano** são definidas as linhas orientadoras da atuação estratégica da Autarquia, e integram, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM) definindo os objetivos relevantes da gestão deste Município, incluindo os projetos que transitam do ano anterior, cujas obras se encontram em curso, ou estando fisicamente concluídas, ainda se encontre em curso a execução financeira, bem como novas ações e projetos e de continuidade.

Por seu lado, o **Orçamento Municipal para 2013** constitui uma projeção da execução relativamente, a todas as atividades e projetos a desenvolver (incluídos nas GOP'S) bem como os encargos inerentes ao funcionamento dos serviços do Município, e apoios a entidades.

A metodologia utilizada para a elaboração do orçamento obedece às regras previsionais, constantes do ponto 3.3 do POCAL e, suas alterações contidas no Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e na Lei das Finanças Locais.

O valor do Orçamento para 2013 é de **13.966.760,00** euros. No que respeita à receita, esta é constituída por receita de natureza corrente no montante de **7.727.335,00** euros, e **6.239.425,00** euros de receita de capital.

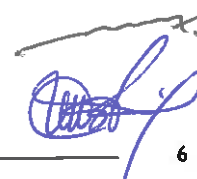
O valor global do PPI é de **3.828.176,00** euros, representando 27,4% do Orçamento Municipal, destinando-se a parte restante, aos Projetos de Atividade constantes do PAM e despesas de funcionamento.

A execução dos documentos previsionais deve reger-se pelos princípios da economia, eficiência e eficácia na realização das despesas e receita e pela gestão eficiente de tesouraria.

Ao longo deste documento serão apresentados a missão e os objetivos estruturantes definidos pelo órgão executivo do Município e quais as ações/projetos a desenvolver de forma a alcançar esses objetivos e os quais se encontram vertidos nos documentos previsionais.

Note-se, que o executivo optou por manter inalteráveis as linhas de orientação estratégica para o ano de 2013, por um lado porque se avizinha o fim de mais um mandato (fim do atual ciclo), por outro fruto do cumprimento de determinadas metas já referidas, garantindo o sucesso do PAEL.

¹ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro



III - MISSÃO / VISÃO

Em 2010, o órgão executivo colegial do Município de Armamar havia definido para esta organização municipal, numa perspetiva de médio prazo, a missão prosseguir e visão estratégica para o concelho de Armamar, tal como se segue:

MISSÃO

O Município de Armamar tem como missão tornar o concelho emocionalmente atrativo e dotá-lo de condições que propiciem melhor qualidade de vida aos seus munícipes e cidadãos.

VISÃO

Pretende ser reconhecido como um concelho “verde”, integrado no Douro património mundial e que preserva as características dos vinhedos e pomares (sendo Armamar a capital da maçã de montanha) e que potencia as margens do Douro para o desenvolvimento turístico e ser alternativa de residência às áreas metropolitanas envolventes e zona de montanha para o aproveitamento das energias renováveis (eólica e hídrica).

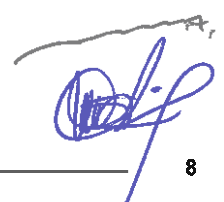
IV- LINHAS DE ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

Na sequência da definição estratégica, voltada para a promoção do desenvolvimento local, mantêm-se o modelo estratégico orientado para os seguintes objetivos:

- **Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;**
- **Contribuir para uma gestão sustentável dos recursos naturais;**
- **Promover a rentabilidade do território agrícola;**
- **Contribuir para o desenvolvimento da forte componente turística do concelho;**
- **Aumento da fixação das pessoas no concelho;**
- **Aumentar o financiamento da atividade autárquica através de receitas próprias;**
- **Redução de despesas correntes.**

A Câmara Municipal mantém-se consciente da necessidade de assumir desafios, sérios e responsáveis, que sirvam de alavanca para a promoção do desenvolvimento local, em conjunto com todos os intervenientes nos diversos eixos de atuação municipal, apelando e valorizando a capacidade do empreendedorismo, ações de âmbito social, nomeadamente a nível educativo cultural e desportivo. Embora o contexto económico-financeiro seja de dificuldades financeiras, isto é, em que o acesso a financiamento externo, há a preocupação de gerir de forma rigorosa e eficiente todos os recursos disponíveis de modo a obter um maior aproveitamento/ rendibilidade dos mesmos.

Para a concretização destes objetivos organizacionais serão desenvolvidas medidas no âmbito das competências municipais, designadamente administrativas, sociais, económicas e outras.



IV. 1 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES

A melhoria da qualidade de vida da população concelhia é uma das prioridades estratégicas do órgão executivo.

Para tal, é fundamental que os habitantes do concelho sintam que o poder político local põe à sua disposição os meios necessários à satisfação das mais diversas necessidades, nomeadamente: através dos **serviços de educação e formação**, serviços de **ação social**, pela dinamização de atividades **desportivas e culturais**, pelo fornecimento de **água** e tratamento de **saneamento básico**, **recolha e tratamento de lixo** adequado, mantendo a **rede viária** que facilite a acessibilidade de bens e pessoas no concelho.

Para este efeito, destacam-se as seguintes medidas:

- Melhoria de acessibilidades, nomeadamente com a beneficiação e construção de diversas vias rurais e municipais;
- Implementação de sistema de controlo de contratos de água e saneamento;
- Modelo educativo adequado às necessidades;
- Sistema de controlo de atendimento, com o objetivo de organizar as filas de espera, de forma a reduzir os tempos de atendimento;
- Melhorar a economia e eficiência do atual sistema de recolha de lixo, no sentido de aumentar e diversificar os lixos recicláveis;
- Desenvolver e implementar sistema de auscultação ao cidadão, com o objetivo de obter conhecimento do grau de satisfação em relação ao Município;
- Definição de sistema de coordenação e de desenvolvimento de parcerias com entidades externas, de modo a obter maior eficácia em investimentos e outros projetos, nomeadamente com as Juntas de Freguesia, Associações culturais e empresariais e outras entidades;
- Assegurar a manutenção do sistema de caracterização do concelho, de forma a obter informação periódica das necessidades sociais do concelho, e assim atuar em parceria com entidades, de modo coordenado e eficaz na resposta às necessidades existentes.

IV. 2 - GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS

Uma das apostas do país e do executivo do município de Armamar tem sido nas energias renováveis e na preservação e aproveitamento dos recursos naturais.

À semelhança do que foi definido em anos anteriores, para o ano de 2013, mantêm-se os objetivos de melhorar o aproveitamento os recursos naturais, tendo o executivo definido como medidas prioritárias com vista à gestão sustentável dos recursos naturais, o seguinte:

- Promover ações de sensibilização para a separação de lixos recicláveis, com a abertura de um novo ECO-CENTRO de recolha de lixos recicláveis de maior dimensão dos habituais ECO-PONTOS. Com este projeto pretende-se aumentar a quantidade de recolha de lixos recicláveis e diminuir a quantidade de lixo doméstico produzido e com isso gerar benefícios ambientais e reduzir despesa com recolha e tratamento de resíduos sólidos;
- Incrementar capacidade de produção de energia eólica no concelho e obter rendimentos desta, que permitam financiar atividades associadas à gestão dos recursos naturais;
- Desenvolver Sistema de Gestão de Caça, melhorando o sistema de controlo e fiscalização da ZCM (Zona de Caça Municipal) com o intuito de reduzir danos ambientais e garantir maior segurança aos participantes.

IV. 3 - PROMOÇÃO DA RENTABILIDADE DO TERRITÓRIO AGRÍCOLA

O setor agrícola é o setor de atividade predominante no concelho de Armamar, pelo que criar condições para o seu crescimento é fundamental para o desenvolvimento económico do concelho e como tal, não poderia ficar excluído dos objetivos estratégicos do executivo.

Assim, e para contribuir para a promoção da rentabilidade do território agrícola, mantêm-se em desenvolvimento os seguintes projetos:

- Beneficiação e construção de caminhos rurais, de forma a melhorar acessibilidades;
- Realização do FESTIVAL DA MAÇÃ, cujo objetivo fundamental é a promoção dos produtos regionais e facilitar o estabelecimento de contatos empresariais. Com isto, pretende-se incrementar a aposta, por parte do setor empresarial, no desenvolvimento das capacidades do município na produção de espumantes naturais e na área frutícola, com diversificação da produção, nomeadamente de cereja, ameixa, uva de mesa e no aumento de produção de castanha, promover o desenvolvimento, na área alimentar, as compotas, na doçaria e frutos secos.
- Estruturar e elaborar diagnóstico ao desenvolvimento económico, de forma a obter dados que permitam caracteriza-lo e identificar oportunidades de desenvolvimento económico, a apoiar pelo Município;
- Projeto de Rega do Monte Raso, que tem como objetivo de aumentar a capacidade de rega e com isso possibilitar o aumento da produção agrícola;
- Sensibilização dos criadores de gado para o aumento das cabeças de gado, e em simultâneo para a produção de lacticínios locais de qualidade (queijinho fresco e outros) e promoção do “Cabritinho de Armamar”.

IV. 4 - DESENVOLVIMENTO DA FORTE COMPONENTE TURÍSTICA DO CONCELHO

Embora o setor do turismo não seja o setor de maior peso na estrutura de desenvolvimento do concelho, o potencial turístico do concelho pela sua inclusão na Região Demarcada do Douro constitui uma oportunidade para o desenvolvimento económico.

Para tal, Armamar através do Município irá desenvolver atividades e/ ou projetos, com vista à captação de projetos de investimento e sobretudo ao aumento de visitantes e dessa forma promover o desenvolvimento turístico do concelho.

Assim, para o ano de 2013, o executivo pretende levar a cabo as ações já enunciadas em 2012:

- Prestação de serviços eficientes e eficazes às entidades empresariais;
- Utilizar o sistema de diagnóstico ao desenvolvimento e económico e perscrutação de satisfação por parte do cidadão, para avaliação das medidas desenvolvidas e avaliar efeitos dessas medidas no desenvolvimento económico do concelho, nomeadamente no setor do turismo;
- Participar na construção da “Loja Interactiva de Turismo” em conjunto com outros concelhos, com o objetivo de promover a região como destino turístico de excelência e incrementar a procura de turistas à região;
- Aproveitamento das funcionalidades da aplicação SIG;
- Adjudicação e Expansão da Zona Ribeirinha, com vista à ampliação das zonas de lazer e com isso aumentar o número de visitantes ao concelho, bem como atrair agentes económicos e iniciativas no setor do turismo.

O desenvolvimento de ações conjuntas com entidades externas, nomeadamente através de parcerias, tornam-se essenciais para alcançar melhores resultados e para que as medidas obtenham maior significado.

IV. 5 - CONTRIBUIR PARA A FIXAÇÃO DE PESSOAS NO CONCELHO

O executivo do Município de Armamar pretende fixar a população residente, mas para tal pretende garantir aos seus munícipes, condições que melhorem a sua qualidade de vida e de desenvolvimento económico. A fixação de pessoas no concelho será o reflexo do sucesso da verificação dos objetivos anteriores.

Para o objetivo estratégico de fixação de pessoas, o modelo de gestão desenvolvido assenta nas seguintes medidas:

- Melhoria generalizada da qualidade de prestação de serviços aos cidadãos;
- O apoio ao desenvolvimento económico, como forma de criação de emprego;
- Redefinição e melhoria da eficiência do modelo organizativo das atividades educativas, no que se refere aos transportes escolares, atividades educativas extracurriculares e outras a desenvolver em articulação com o Agrupamento de Escolas;
- Garantir condições que favoreçam a prática desportiva através do acesso à piscina municipal coberta, prestando apoio à prática das mais diversificadas atividades desportivas, em parceria com Associações Culturais e Desportivas ou Juntas de Freguesia e outras entidades.

A utilização do sistema de auscultação dos cidadãos e o sistema de acompanhamento e avaliação de iniciativas permitirá avaliar o grau de adequação das medidas desenvolvidas ao objetivo de fixação de pessoas no concelho.

IV. 6 - AUMENTO DO FINANCIAMENTO DA ATIVIDADE ATRAVÉS DE RECEITAS PRÓPRIAS

No que respeita à gestão financeira do Município, o executivo pretende aumentar a eficiência, eficácia e economia dos recursos financeiros o que passa por aumentar a cobrança de receitas e diminuir as despesas correntes.

Assim, aumentar as receitas próprias significa diminuir o grau de dependência financeira face às transferências do Orçamento do Estado, que em 2013 sofrerão uma nova redução significativa.

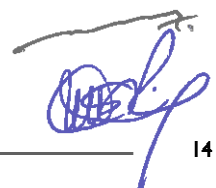
O aumento das receitas próprias deve igualmente traduzir a melhoria da eficiência da cobrança, quer pelos sistemas de controlo de gestão a desenvolver, quer pelo aumento da procura dos serviços camarários.

Neste sentido, o executivo pretende desenvolver as seguintes atividades:

- Definição e implementação de Modelo de Controlo de Gestão da Câmara Municipal, a fim de criar condições de planeamento, controlo e avaliação do cumprimento dos objetivos organizativos em todos os níveis hierárquicos da Câmara Municipal. Com esta medida pretende-se reduzir ao máximo os desvios em relação às metas definidas;
- Desenvolver um Sistema de Gestão da Zona de Caça Municipal (ZCM), que para além de prevenir danos ambientais e garantir maior segurança dos participantes, poderá aumentar a procura da Zona de Caça e com isso, incrementar a receita respetiva. A vinda de caçadores ao concelho, além das receitas diretas que entregam ao Município geram o aumento, indireto, de receitas por via de tributação em sede de IRS (participação fixa de IRS) e IRC (Derrama) dos agentes económicos;
- Melhoria do aproveitamento do atual sistema de controlo de contratos de água e saneamento, de forma a reduzir irregularidades e com isso aumentar receita;
- Extensão e suporte do SIG a um maior número de atividades do Município de forma a melhorar o desempenho e resposta aos cidadãos.

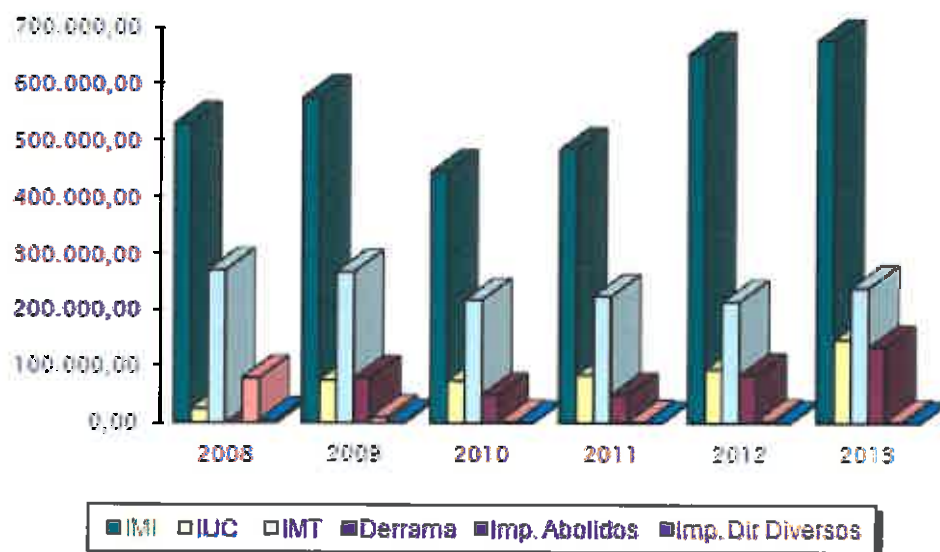
O sistema de acompanhamento e avaliação de iniciativas do Município de Armamar permitirá aferir o grau de eficácia ou cumprimento das medidas atrás enunciadas e de se estas produziram aumento de receitas próprias.

O quadro e gráfico que se apresentam na página seguinte, evidenciam a evolução previsional da principal rubrica de receitas próprias do Município, que são os impostos municipais.



Evolução dos Impostos Municipais

Impostos Municipais	2008	2009	2010	2011	2012	2013
IMI	530.000,00	576.770,00	445.000,00	485.000,00	655.000,00	678.000,00
IUC	25.000,00	75.500,00	75.000,00	85.000,00	95.000,00	148.000,00
IMT	270.760,00	267.895,00	218.000,00	225.000,00	215.000,00	240.000,00
Derrama	0,00	80.000,00	50.000,00	50.000,00	85.000,00	135.000,00
Imp. Abolidos	79.945,00	10.455,00	1.650,00	1.700,00	4.000,00	2.947,00
Imp. Dir Diversos	6.060,00	2.875,00	100,00	100,00	500,00	0,00
Total	911.765,00	1.013.495,00	789.750,00	846.800,00	1.054.500,00	1.205.960,00



Para o ano de 2013, prevê-se um aumento significativo na receita a arrecadar de IMI, resultado este que se deve à reavaliação de algumas habitações sediadas no concelho.

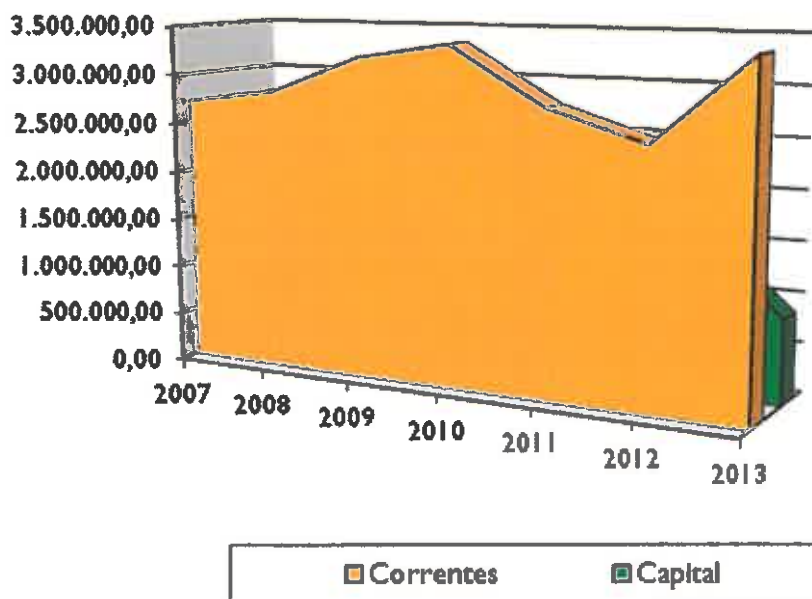
Evolução das Transferências do Orçamento de Estado

No que se refere às transferências provenientes do Orçamento do Estado apresentam uma evolução positiva até 2010, e em 2011 e 2012 verificou-se um decréscimo gradual, na ordem dos 10%, reflexo das medidas de austeridade aprovadas no Orçamento do Estado para 2012. Para 2013 os valores mantêm-se praticamente inalteráveis em relação ao ano transato.

Será de referir, que as transferências correntes em relação ao ano de 2012 aumentaram, em virtude das transferências de capital terem diminuído substancialmente.

O quadro e gráfico da página seguinte apresentam a evolução das transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado de 2007 a 2013.

Transferências OE	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Correntes	2.718.561,00	2.852.200,00	3.227.659,00	3.386.787,00	2.829.337,00	2.541.166,00	3.386.615,00
Capital	1.683.484,00	1.769.947,00	1.625.595,00	1.709.130,00	1.783.825,00	1.694.110,00	846.654,00
	4.402.045,00	4.622.147,00	4.853.254,00	5.095.917,00	4.613.162,00	4.235.276,00	4.235.282,00



IV. 7 - REDUÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

O equilíbrio financeiro que o executivo, responsabilmente pretende alcançar passa também por reduzir despesas correntes.

Este objectivo, será sobretudo reflexo da melhoria da eficiência dos recursos disponíveis e o que, inevitavelmente, contribuirá de forma positiva para a diminuição do endividamento municipal.

As medidas definidas, pelo executivo, afim de obter reduções significativas na execução das despesas correntes são as seguintes:

- O projecto abrangentemente designado de "Modernização Administrativa", já em fase de conclusão, prevê a utilização do Balcão Único de atendimento e a racionalização dos processos administrativos, tem como objetivo a melhoria do atendimento ao munícipe e dessa forma obter uma redução do tempo de resposta e facilitar o acesso a qualquer serviço

prestado pelo Município e obter uma maior harmonização documental. Tudo isto, gera poupanças de recursos administrativos o que contribui para a redução da despesa corrente.

- Reorganização dos postos de trabalho, já em curso, que pretende adequar as funções à estratégia do executivo, de forma a melhorar a probabilidade de cumprimento das metas definidas e com isso obter melhorias de eficiência e economia de recursos;
- Definição e implementação de sistema de contabilidade de custos, para um melhor conhecimento do custo/ benefício das diferentes atividades do Município;
- Atualização da Norma de Controlo Interno, tendo em vista garantir a eficiente salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção das situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna da informação financeira fiável;
- Desenvolvimento de um sistema de monitorização de patrocínios e subsídios, com o intuito de controlar os limites de financiamento e consequentemente racionalizar a despesa associada;
- Melhoria do sistema de gestão de património, para uma melhor identificação e utilização deste;
- Diagnosticar e implementar melhorias organizativas relativamente às competências de gestão de aquisição de bens e serviços, de gestão de edifícios camarários;
- Criação de base de dados de pareceres jurídicos de forma a melhorar o controlo de solicitação de pareceres jurídicos, evitando assim a duplicação de pedidos e custos associados;
- Melhoria do atual sistema de recolha de lixos, de forma a recolher uma maior quantidade de lixos recicláveis e com isso reduzir os encargos associados ao tratamento de lixos domésticos.

Além destas medidas é preponderante o bom relacionamento com entidades externas ao Município, nomeadamente com as Freguesias, Associações, Fornecedores estratégicos e outros com vista a uma melhorar gestão dos recursos para o bem comum.

V - TABELAS E GRÁFICOS

OPERAÇÕES DE DÍVIDA AUTÁRQUICA

A boa gestão financeira a par do cumprimento dos limites legais de endividamento tem sido uma preocupação constante deste executivo, uma vez que dela depende todo o funcionamento administrativo e o desempenho de atribuições de índole social e económica do Município.

Segundo publicitação da DGAL nos anos de 2007 a 2011, o Município de Armamar apresenta os seguintes valores de endividamento:

Endividamento Municipal	2007	2008	2009	2010	2011
Endividamento Líquido	11.700.923,00	11.271.379,00	10.709.825,00	10.069.481,00	4.203.235,00
Capital em dívida excecionado	3.264.086,00	3.343.194,00	3.181.925,00	3.227.399,00	3.154.154,00
Endividamento excluindo montantes excecionados	8.436.836,00	7.928.185,00	7.527.901,00	6.842.082,00	1.049.081,00

Fonte: DGAL

A previsão de encargos com endividamento relativamente a empréstimos bancários, contratos de factoring, cedência de créditos e contratos de leasing, são os constantes do quadro seguinte:

Operações de dívida Autárquica	Amortização	Juros e Outros Encargos	Total de Encargos
Empréstimos Bancários - CP	770.000,00	26.352,00	796.352,00
Empréstimos Bancários - MLP	698.128,37	108.706,33	806.834,70
Contratos de Factoring/ Cedência de Créditos	489.813,72	42.050,00	531.863,72
Contractos de Leasing Financeiro	26.756,00	1.255,37	28.011,37
Total	1.984.698,09	178.363,70	2.163.061,79

TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES

As transferências provenientes do Orçamento de Estado para 2013, são as seguintes:

FEF		FSM	IRS
CORRENTE	CAPITAL		
3.386.615,00	846.654,00	117.595,00	29.621,00

As transferências do Município para as freguesias, para o ano de 2013, serão no montante global de 138.010,00 Euros, sendo 136.000,00 Euros de transferências capital e o restante em despesas de correntes.

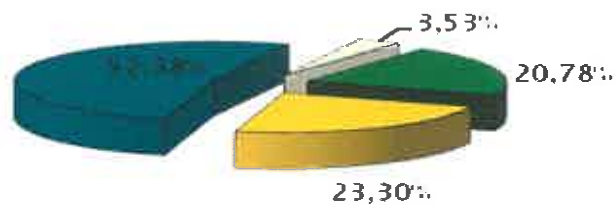
RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA DE 2013

Receitas				Despesas			
Código	Receitas Correntes	Montante	%	Código	Despesas correntes	Montante	%
01	Impostos Diretos	1.203.947,00	8,6%	01	Despesas com o pessoal	2.836.846,00	20,3%
02	Impostos Indiretos	8.720,00	0,1%	02	Aquisição de Bens e Serviços	4.212.412,00	30,2%
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	307.924,00	2,2%	03	Juros e Outros Encargos	258.400,00	1,9%
05	Rendimentos de Propriedade	494.900,00	3,5%	04	Transferências Correntes	306.770,00	2,2%
06	Transferências Correntes	4.533.831,00	32,5%	05	Subsídios	17.000,00	0,1%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1.091.350,00	7,8%	06	Outras Despesas Correntes	90.417,00	0,6%
08	Outras Receitas Correntes	86.663,00	0,6%				
	Total das Receitas Correntes	7.727.335,00	55,3%		Total das Despesas Correntes	7.721.845,00	55,3%
Código	Receitas de Capital	Montante	%	Código	Despesas de Capital	Montante	%
09	Venda de Bens de Investimento	1.864.700,00	13,4%	07	Aquisição de Bens de Capital	3.949.036,00	28,3%
10	Transferências de Capital	2.863.425,00	20,5%	08	Transferências de Capital	640.250,00	4,6%
11	Ativos Financeiros		0,0%	10	Passivos Financeiros	1.655.629,00	11,9%
12	Passivos Financeiros	1.494.800,00	10,7%				
13	Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,1%				
	Total das Receitas de Capital	6.237.925,00	44,7%		Total das Despesas de Capital	6.244.915,00	44,7%
Código	Outras Receitas	Montante	%				
15	Reposições não Abatidas nos Pagam.	1.500,00	0,01%				
	Total de Outras Receitas	1.500,00	0,0%				
	Total Geral	13.966.760,00	100,0%		Total Geral	13.966.760,00	100,0%

RESUMO DO PLANO DE ACTIVIDADES DE 2013

Cód	Objetivo	Total Previsto	%
1.	Funções Gerais	1.232.857,00	23,30%
1.1.	Administração Geral	1.182.857,00	22,36%
1.2.	Segurança e Ordem Públicas	50.000,00	0,95%
2.	Funções Sociais	2.771.059,00	52,38%
2.1.	Educação	926.950,00	17,52%
2.2.	Saúde		0,00%
2.3.	Segurança e Ação Auxiliares	82.350,00	1,56%
2.4.	Habituação e Serviços Sociais	1.579.959,00	29,87%
2.5.1.	Cultura	105.800,00	2,00%
2.5.2.	Desporto, Recreio e Lazer	71.000,00	1,34%
2.5.3.	Outras Atividades Cívicas e Religiosas	5.000,00	0,09%
3.	Funções Económicas	187.000,00	3,53%
3.1.	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	7.000,00	0,13%
3.2.	Indústria e Energia	180.000,00	3,40%
3.4.	Comércio e Turismo	0,00	0,00%
4.	Outras Funções	1.099.329,00	20,78%
4.1.	Operações de Dívida Autárquica	1.099.329,00	20,78%
Total Geral		5.290.245,00	100,00%

1.	Funções Gerais	1.232.857,00	23,30%
2.	Funções Sociais	2.771.059,00	52,38%
3.	Funções Económicas	187.000,00	3,53%
4.	Outras Funções	1.099.329,00	20,78%



Funções Gerais
 Funções Sociais
 Funções Económicas
 Outras Funções

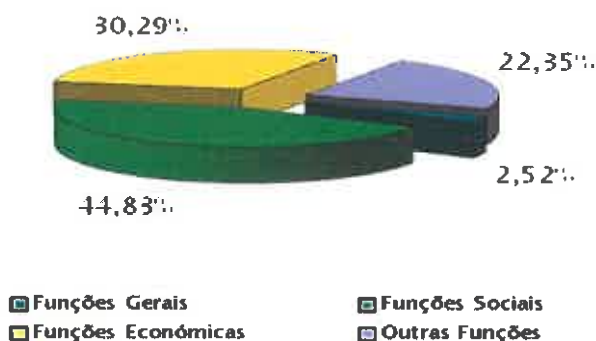
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

RESUMO DO PPI DE 2013

Cód	Objetivo	Total Previsto	%
1.	Funções Gerais	101.550,00	2,52%
1.1.	Administração Geral	101.550,00	2,52%
2.	Funções Sociais	1.807.120,00	44,83%
2.1.	Educação	82.000,00	2,03%
2.3.	Segurança e Ação Sociais	0,00	0,00%
2.4.2.	Habitação e Serviços Auxiliares - Ordenamento Território	1.305.620,00	32,39%
2.4.3.	Habitação e Serviços Auxiliares - Saneamento	30.000,00	0,74%
2.4.4.	Habitação e Serviços Auxiliares - Abastecimento de Água	40.000,00	0,99%
2.4.5.	Habitação e Serviços Auxiliares - Resíduos Sólidos	75.500,00	1,87%
2.4.6.	Proteção do Meio Ambiente e Conservação Natureza	40.000,00	0,99%
2.5.1.	Cultura	1.000,00	0,02%
2.5.2.	Desporto, Recreio e Lazer	223.000,00	5,53%
2.5.3.	Outras Atividades Cívicas e Religiosas	10.000,00	0,25%
3.	Funções Económicas	1.221.056,00	30,29%
3.1.	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	17.000,00	0,42%
3.2.	Indústria e Energia	63.500,00	1,58%
3.3.	Transportes e Comunicações	1.140.556,00	28,30%
3.4.	Comércio e Turismo	0,00	0,00%
4.	Outras Funções	901.000,00	22,35%
4.3	Diversas não especificadas	901.000,00	22,35%
Total Geral		4.030.726,00	100,00%

1.	Funções Gerais	101.550,00	2,52%
2.	Funções Sociais	1.807.120,00	44,83%
3.	Funções Económicas	1.221.056,00	30,29%
4.	Outras Funções	901.000,00	22,35%



VI - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Na sequência da apresentação dos Documentos Previsionais e com o intuito de agilizar procedimentos burocráticos e melhor rentabilizar os recursos disponíveis, propõe-se à aprovação e autorização da Câmara e da Assembleia:

- 1 – As Grandes Opções de Plano e Orçamento de 2013;
- 2 – Pedido de autorização para a contratação de empréstimos a Curto Prazo nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da Lei n.º 2/ 2007, de 15 Janeiro, até ao montante de € 385.000,00.

Armamar, 17 de dezembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

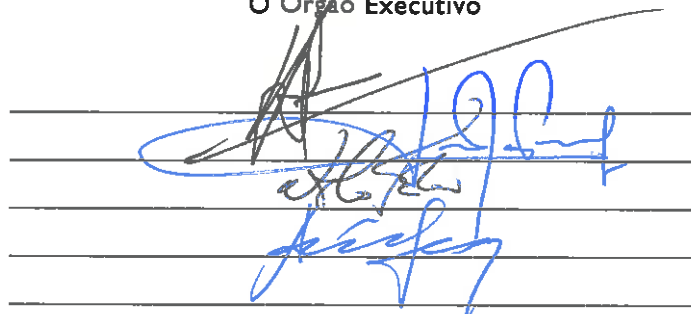
Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida

TERMO DE ENCERRAMENTO

APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO EXECUTIVO

Pelo exposto, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2013, importam tanto na receita como na despesa, no total de treze milhões, novecentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta euros, e foi aprovado por unanimidade, pelo executivo, de harmonia com o disposto na Lei n.º 169/ 99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 5 – A/ 2002, de 11 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela legislação posterior, na reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2012 para serem presentes à Assembleia Municipal.

O Órgão Executivo



APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO DELIBERATIVO

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2013 que antecedem, foram presentes e submetidos sob proposta, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, que se realizou em 26 / 12 / 2012 tendo todas as folhas e anexos sido rubricados pelos elementos da mesa, que abaixo assinam.

O Órgão Deliberativo

